

2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

2011-0.103.231-2

329

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
CNPJ/MF: 49.269.251/0001-65	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: SEMPLA	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: VIADUTO DO CHÁ, Nº 15 – 9º ANDAR - CENTRO		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01002-900
Telefone: (11) 3396-7014	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: LEDA MARIA PAULANI ✓		
Cargo: Secretário Municipal	RG: 6.763.624 ✓	CPF: 817.317.608-68 ✓

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592 – 6º andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Telefone: (11) 4313-7501	FAX: (11) 4313-7404	
Endereço Eletrônico: gecetspm@correios.com.br		
Diretor Regional: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8.285.888 - SSP/SP	CPF: 864.410.438-15	
Gerente Comercial/de Vendas LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS		
RG: 16.505.194	CPF: 088.267.548-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912280302, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2011-0.103.231-2 330

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 29 de junho de 2013 até 28 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912280302.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.287.535,20 (Hum milhão duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

5.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

- a) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- b) Projeto/Atividade: 2550
- c) N.º do Empenho: 52525 Data: 28/06/2013
- d) Valor: R\$ 651.536,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).

5.3 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



2011-0.103.231-2

331

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo/SP, 28 de junho de 2013.

PELA CONTRATANTE

LEDA MARIA PAULANI
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO

PELA CONTRATADA

Eugenio Valentim da Silva
Diretor Regional Adjunto - DR/SPM
Matricula: 8.899.040-0

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL/SPM

Guilherme Pedro Garcia Xavier
Subgerente de Vendas Estratégicas
DECE/DR/SPM
Matr.: 8.819.593-0

LUIS ANTONIO PEREIRA MARTINS
p/ GERENTE DE CLIENTES
ESTRATÉGICOS/DR/SPM

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

33132 778 37

NOME
CPF

34196561810

conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 49.511/2008, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 com as respectivas alterações, bem como Lei Complementar 123/2006, além das demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito na Cláusula I deste instrumento Convocatório.

A abertura da sessão pública do prego será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Rua Líbero Badur, 119, Térreo, Centro, São Paulo, às 14 horas do dia 16/08/2013, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento das representantes das licitantes, e de qualificação das participantes (microempresas e empresas de pequeno porte) se o caso, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente a Pregoeira, nos termos da legislação supracitada Deste Edital e seus Anexos.

OBJETO:
Aquisição de materiais de escritório, para uso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificação constante do ANEXO I do Edital.

CADERNO DE LICITAÇÃO:
O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser consultado no Setor de Contratos e Compras da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no 4º andar do endereço constante do preâmbulo e, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame poderá ser adquirido na própria Secretaria mediante o recolhimento na rede bancária credenciada, da importância de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha, nos centros públicos, através do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo DAMSP, obtido no endereço mencionado ou, ainda, gratuitamente, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://le-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

INFORMAÇÕES:
As informações relativas ao presente certame serão prestadas mediante solicitação somente por escrito, formulada até dois dias úteis após a abertura do certame com a entrega das propostas, junto ao Setor Jurídico da SMDC.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS AO TERMO DE CONTRATO 0035MSP/2010

CONTRATADA: BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 66.983.545/0001-73

MODALIDADE: Pregão SMSP nº 006/2010-CGBS

CONTRATANTE: PMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

PROCESSO: 2010-0105.487-0

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão plástico de 20 litros.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2013

CONTRATO Nº 016/SEMP/2013

CONTRATADO: EXTINTORRES COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP

CNPJ: 06.022.475/0001-65

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

PROCESSO: 2012-023.135-8

OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada em inspeção técnica e manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis, de extintores de incêndio.

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2013 - COBES

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/08/2013 a 05/08/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.685,00

NOTAS DE EMPENHO: 44602/2013 no valor de R\$ 13.217,00 (treze mil, duzentos e dezessete reais); 532/2013 no valor de R\$ 288,10 (duzentos e oitenta e oito reais) e 58332/2013 no valor de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.39.0000

80.10.12.363.210.2881.3.3.90.39.0000

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2013

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/SEMP/2012

CONTRATADA: H. S. DE JESUS TRANSPORTE - ME

CNPJ: 08.886.173/0001-60

CONTRATANTE: PMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

PROCESSO: 2012-012.217-61

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível, de quilômetros livre.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 24/07/2013

2013-0.193.752-1 - Aplicação de penalidade - Ajuste:

Notas de Empenhos nº 47.002/2013 e 47.025/2013 - Contratante: SEMPLA - Contratada: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME - Objeto: Aquisição de materiais de escritório - pastas diversas - Penalidade: multa de 1% (um por cento) sobre os valores das Notas de Empenhos-Contratos por dia de atraso na entrega do objeto, em razão do atraso de 01 (um) dia - A vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica dos DGCS s. II, 26 (frente e verso), que adotou em razão de decisão, no uso da competência delegada pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 18/10-SEMP/2013 e com fundamento no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 APLICADO à empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.674/0001-13, a penalidade de multa de 1% (um por cento) sobre os valores das Notas de Empenhos-Contratos nºs 47.002/2013 e 47.025/2013, por dia de atraso, pelo descumprimento do item "Prazo de Entrega", em razão do atraso de 01 (um) dia na entrega do objeto, conforme previsto no item "16" - DAS PENALIDADES - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013 - COBES, a qual deverá ser descontada do valor do pagamento que lhe é devido, nos termos do que faculta e é único, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02

CONTRATO Nº 9912280302

PROCESSO: 2011-0.103.231-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DO COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIAR, EM ÂMBITO NACIONAL, DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.287.532,50

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.39.0000.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2012-0.271.283-1-ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Interessada: PluriServ Serviços Técnicos LTDA

Interessado: Grupo Gestor do Páio do Páio

I - A vista dos elementos constantes nos autos, especialmente as manifestações da SMS/COGEL nas fls.106/107, as quais acolhe e adota como razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, APLICAR a penalidade de multa na razão de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento do subitem 6.7.7 do Termo de Contrato nº 131SMS/PCOGEL/2011 à empresa PLURISERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.384.296/0001-60.

II - Fica a empresa contratada intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar eventual recurso.

2010-0.135.416-4 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/MS/PCOGEL/2010 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO INCLUSÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205MS/PCOGEL/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PIERCEFRANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 06.989.000/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/MS/PCOGEL/2010, cujo objeto é a locação de 01 (uma) máquina de café expresso, automática, 110 volts, com programa digital, com capacidade para fornecer no mínimo 1.000 doses/ml, leitura de contadores de doses de forma digital, com fornecimento de café em grãos (embalagem a vácuo, em nylon aluminizado) com prazo de validade de no mínimo 01 (um) mês, açúcar e adjuvante de 1ª qualidade, acondicionados em sacos, copos e medidores descartáveis apropriados, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2013, no valor mensal estimado de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezesseis reais), onerando a dotação orçamentária nº 12.13.10.122.2610.2.300.3.3.90.3.90.000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica incluído o subitem 4.3, a cláusula QUARTA - do REAJUSTE do contrato nº 08/MS/PCOGEL/2010, com a seguinte redação:

4.3 "Obedecendo às disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 10.192/01 e o Decreto nº 53.841, de 19 de abril de 2013, será adotado como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE."

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os demais termos constantes do Contrato ora adotado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

2010-0.333.979-0 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/MS/PCOGEL/2011 - SUBSTITUIÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PROVAC SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.400.407/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado os subitens 4.1 e 4.4 da cláusula Quarta - DOS REAJUSTES do contrato nº 03/MS/PCOGEL/2011, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 "Os preços acordados serão reajustados anualmente, com base na Lei Federal nº 10.192/01 e no Decreto Municipal nº 53.841, de 19 de abril de 2013."

4.4 "Obedecendo às disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 10.192/01 e o Decreto nº 53.841, de 19 de abril de 2013, deverá ser adotado como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE."

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todos os demais termos constantes do Contrato ora adotado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

2011-0.311.861-3 - TERMO DE RETRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/MS/PCOGEL/2012 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AZEVEDO & TRAVASSOS S/A - CNPJ nº 61.351.532/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Retratificação tem por objeto alterar a cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/MS/PCOGEL/2012, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 06/02/2013, que tem por objeto a execução de galerias de águas pluviais nas ruas Alvares, Camargo, Romão Gomes e Praça Jorge de Lima, com fornecimento de projeto executivo, equipamentos, materiais de 1ª linha e mão de obra especializada."

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do 1º Termo de Aditamento, referido, não alteradas pelo presente instrumento.

2010 - 0.331.365-1-ASSUNTO: RETRATIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

I - A vista dos elementos constantes do presente processo nº 2010 - 0.331.365-1, pela competência a mim conferida, Retratifico o despacho proferido nas fls. 2763, publicado no Doc de 31/07/2013, página 2764, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho, para ficar constar como interessada e responsável pelo processo e contrato administrativo o gestor Páio do Páio e não UNICOM, como constou.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

2011-0.206.292-4 - ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato nº 03/MS/PCOGEL/2012.

Pregão nº 014/2010-CGBS

Ata de Registro de Preços nº 002/SEMP/COBES/2011

Interessado: SMS/PCOGEL

I - A vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Unidade responsável pela fiscalização do Contrato - UNICOM (fls.199), bem como a anulação da Contratada (fls.198) e o posicionamento da COGEL à retro, e ainda, pela competência a mim conferida AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, II, e de obediência ao Decreto Municipal nº 53.841/2013, o aditamento ao contrato

03/MS/PCOGEL/2012, firmado com a empresa BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 06.989.000/0001-20 (dez) equipamentos de filtragem de água para 50 (cinco) andares que contemplam o Sistema de Coordenação das Subprefeituras, para substituição do Índice de reajuste de preços, devendo ser utilizado, a partir desta publicação, o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

2013-0.070.030-7- ASSUNTO: COTAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 19/MS/PCOGEL/2013 PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATSI.

Interessado: SMS/PCOGEL

I - A vista do conteúdo no presente, em especial, a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações às fls. 86, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 19/MS/PCOGEL/2013, às fls. 45 a 51, bem como, pela competência a mim conferida, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a contratação direta das empresas FERGAVI COMERCIAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 14.968.227/0001-30, no valor total de R\$ 6.188,10 (seis mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos) para aquisição de diversas ferramentas item II ao XI conforme proposta de fls. 82 e PARADA OBRIGATORIA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 13.446.995/0001-60 no valor total de R\$ 220,95 (duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de 1500 unidades de conectores RJ. Conforme proposta de fls. 83, onerando as dotações orçamentárias nºs 12.10.15.122.2610.2.300.3.3.90.3.90.000, e 12.10.15.122.2610.2.300.3.3.90.3.90.000.0 conforme extrato de reserva às fls. 40 e 41.

II - Fica estabelecidos nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes percentuais: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material, pelo atraso na entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material; pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetuada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento. Podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. As responsabilidades relativas a danos serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

2013-0.128.991-0-ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.

Interessado: ATOS

I - No uso de minhas atribuições legais, à vista do que consta deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL, a qual acolhe e adota como razão de decidir, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico, objetivando a Celebração de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Concreto Usinado para utilização na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais, de acordo com as especificações técnicas descritas na minuta de edital, acostada aos autos sob fls. 7/125, a qual APROVO.

II - Designo a Pregoeira Arlete da Silva e demais membros da Portaria nº 21/MS/PCOGEL/2013 alterada pela Portaria nº 27/MS/PCOGEL/2013, para prosseguir e julgar a licitação.

EDITAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/MS/PCOGEL/2013

Processo Administrativo nº 2013-0.128.991-0

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações SMS/PCOGEL, situada na Rua Líbero Badur, nº 425 - São Paulo, SP, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.066/2003, 44.279/2003, 45.689/2005, e 46.662/2005, da Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e disposições da Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 49.511/08 e o MS 50.537/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Orientação Normativa D1/2002 PREG-F, Decreto Federal nº 3.722/2001, Decreto Federal nº 1.094/1994, Decreto Federal nº 3.766/2001, nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 3.697/2000, e Instrução Normativa nº 02/2010, de 01/03/2009 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

Aberta da sessão: 20/08/2013

Local: ambiente eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de Fornecimento de Concreto Usinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos for de seu interesse.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 9h às 17h na Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL, situada na Rua Líbero Badur, nº 425 - 3º andar Centro - SP.

No ato de protocolização da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, contados a partir do recebimento da impugnação.

Acólida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Edital está disponibilizado, na íntegra, através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e também poderão ser lidos e obtidos no endereço <http://le-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

O Caderno de licitação, composto de edital e anexo, poderá também ser lido e obtido no endereço eletrônico le-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no custo da cópia xerográfica, a ser repassada aos órgãos públicos. O custo do documento da Associação do Município - BASTÃO que será fornecido pela COGEL - Coordenadoria Geral de Licitações, sito a Rua Líbero Badur nº 425, 3º andar, Centro - São Paulo, SP, das 9h00 às 17h00, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO - SP/UA

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/MS/SP/UA/2013

2013-0.012.248-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GUARANI MAT/CONSTR. LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 1.325.720,00

Objeto do Contrato: Aquisição de Concreto Usinado através da Ata de R.P. nº 09/MS/PCOGEL/2012.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Administração

DESPACHO:

Processo Nº 2013-0.141.471-5

DESPACHO:

1. À vista dos elementos contidos neste processo e, no exercício das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e Decreto Municipal nº 42.325/02, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02 devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a aquisição através de Dispensa de Licitação, de 03 marretas de 01kg, 03 marretas de 02 Kg, 03 chaves de fenda 1/8 x 8", 03 chaves de fenda 1/8 x 5", 03 chaves de fenda 3/16 x 4", 03 chaves de fenda 1/2 x 5", 03 chaves de fenda Phillips 1/8 x 8", 03 chaves de fenda Phillips 1/8 x 5", 03 chaves de fenda Phillips 3/16 x 4", 03 chaves de fenda Phillips 1/4 x 6", 03 alicates Universal 1000 watts 8", 03 alicates de corte diagonal 6", 03 alicates de bico meia cana curto com corte 6", 04 alicates de pressão, 01 martelo de bico média, 01 martelo de pena média, 01 máquina de solda 250amp 220volts e 01 trena analógica com roda de 10 cm, diretamente da empresa EMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 55.022.25